



## Resolução AD REFERENDUM CMS/SJP Nº 11, de 1º de dezembro de 2022 – CMS/SJP

### Dispõe sobre adesão e implantação do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) em São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que os Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME) no Paraná são um Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial da Rede de Atenção à Saúde, composto por equipe multiprofissional especializada.

Considerando que os Ambulatórios Médico de Especialidades vinculam-se às equipes da Atenção Primária à Saúde dos municípios de uma região, garantindo uma atenção contínua e integrada, disponibilizando atendimento por equipe multiprofissional especializada e por serviços de apoio e diagnóstico, nas Linhas de Cuidado e Especialidades prioritárias do Estado.

Considerando que os AME são unidades ambulatoriais gerenciadas pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde, visando otimizar e potencializar os recursos estaduais e municipais, e fortalecer a Regionalização das ações de saúde.

Considerando que os AME de abrangência da 02ª Regional de Saúde do Paraná são gerenciados pelo Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná (COMESP).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a adesão ao Plano de Trabalho do AME e sua implantação no município de São José dos Pinhais, considerando que isto não acarretará na desativação de serviços de saúde já em funcionamento sob gestão municipal.

São José dos Pinhais, 1º de dezembro de 2022.

**Robson “Jamaica” Vieira da Silva**  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente  
Resolução em 01/12/2022.

Giuvana Casagrande  
Secretária Municipal de Saúde

